

**ATA ADICIONAL Nº. 25**

**CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11003909**

**Seguro Acidentes Pessoais - Grupo**

Com efeito a contar da data abaixo indicada, são introduzidas por esta Ata Adicional, a qual fica fazendo parte integrante da Apólice, as seguintes alterações:

010/1635

**Condições Gerais e/ou Especiais**

---

<b>Tomador do Seguro</b> Nº 817601	FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL R CRUZEIRO 11 A  1300-160 LISBOA
---------------------------------------	--

---

<b>Período do Seguro</b>	01.01.2020 - 01.01.2021
--------------------------	-------------------------

<b>Vencimento Anual</b>	01.01
-------------------------	-------

<b>Duração do Contrato</b>	Um ano e seguintes
----------------------------	--------------------

---

**Pessoas Seguras**

FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL

ACT\_APEMP



ATA ADICIONAL Nº. 25

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11003909 (Continuação)

---

<b>Pessoas Seguras</b>	FEDERACAO NACIONAL KARATE PORTUGAL praticantes
<b>Âmbito do Seguro</b>	Riscos Extraprofissionais

---

**Garantias Cobertas, Valores Seguros e Franquias**

<b>Garantias Cobertas</b>	<b>Valor Seguro EUR</b>	<b>Franquias EUR</b>
<b>Principais</b>		
Morte	57.060,00	
Invalidez Permanente	57.060,00	
Despesas de Funeral	4.580,00	
<b>Complementares</b>		
Despesas de Tratamento e Repatriamento	9.000,00	

ACT\_APEMP

**CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11003909 (Continuação)**

---

**Declarações e Cláusulas Particulares**

Seguro Não-Contributivo

**Garantias, Valores Seguros e Franquias**

As Garantias, Valores Seguros e Franquias estão definidas por pessoa segura.

**Beneficiários em caso de Morte**

Herdeiros Legais das Pessoas Seguras, salvo declaração em contrário em poder da VICTORIA-Seguros, S.A.

**Declarações e Cláusulas Particulares**

Mais se declara que existe uma franquia por pessoa e por sinistro no valor de 175,00 euros na cobertura Despesas de Tratamento.

Mais se declara que o pagamento da franquia é da responsabilidade dos sinistrados ou dos Pais, dos encarregados de educação ou dos seus tutores (enquanto menores de idade).

Toda e qualquer despesa a ser considerada para reembolso por parte da companhia de seguros, devem as mesmas ser clinicamente justificadas. Mais se declara que a franquia aplicável na cobertura de invalidez é de 10%

Mais se declara que estão incluídas as despesas com medicina física e reabilitação (Fisioterapia) na cobertura de Despesas de Tratamento.

Mais se declara que no presente contrato o capital da Garantia de Despesas de Tratamento e Repatriamento é mais exactamente EUR 9.180,00.

Mais se declara que o presente contrato tem um prémio mínimo de 810,00 euros, equivalente a 30 pessoas seguras.

---

**Prémios**

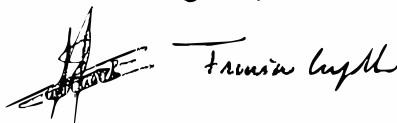
Prémio Comercial Anual (s / impostos)

Pagamento do Prémio

Prémio Total devido por esta Alteração

---

**VICTORIA - Seguros, S.A.**



**Edifício VICTORIA**

**Avenida da Liberdade, 200**

**1250-147 LISBOA - Portugal**

Matrícula C.R.C. de Lisboa e NIPC: 506 333 027

Capital Social EUR 34.850.000

O conteúdo deste documento encontra-se ao abrigo do novo acordo ortográfico.